

ANO XIX – EDIÇÃO Nº1728 Major Sales-RN, segunda-feira, 11 de novembro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 124/2024-GP.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 124/2024-GP.

Prorroga prazo de validade da Portaria 095/2024 que dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao profissional que Menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o disposto no Art. 144, da referida Lei;

Considerando as disposições da Portaria de nº 095, de 11 de junho de 2024;

Considerando que a referida Portaria dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao profissional que Menciona

Considerando a solicitação do servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula 10484-0;

Considerando os atestados médicos emitidos por profissionais, concedendo atestado a servidor público para acompanhamento de pessoa da Família.

Considerando o posicionamento do Conselho de Administração Municipal, formado pelos Secretários Municipais;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença concedida ao servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula 10484-0, professor lotado na Secretaria Municipal de

Educação e Desportos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a ser gozada até 10 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A prorrogação da licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 144, da Lei Municipal 208/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 11 de novembro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com